

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 67/2007****de 29 de Junho de 2007****que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Protocolo n.º 31 do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 74/2006 de 2 de Junho de 2006 ⁽¹⁾.
- (2) É conveniente alargar a cooperação entre as partes contratantes no acordo a fim de incluir a Decisão n.º 1639/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, que instituiu um Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (2007-2013) ⁽²⁾.
- (3) Por conseguinte, o Protocolo n.º 31 do acordo deverá ser alterado para que esta cooperação alargada possa ser efectiva desde 1 de Janeiro de 2007,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Protocolo n.º 31 do acordo, ao n.º 5 do artigo 7.º é aditado o seguinte travessão:

«— **32006 D 1639**: Decisão n.º 1639/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, que instituiu um Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (2007-2013) (JO L 310 de 9.11.2006, p. 15).».

*Artigo 2.º*A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação ao Comité Misto do EEE, nos termos do n.º 1 do artigo 103.º do acordo ^(*).

É aplicável com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007.

*Artigo 3.º*A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 29 de Junho de 2007.

*Pelo Comité Misto do EEE**O Presidente*

Alan SEATTER

⁽¹⁾ JO L 245 de 7.9.2006, p. 45.

⁽²⁾ JO L 310 de 9.11.2006, p. 15.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.